



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 427 DE 04 DE JANEIRO DE 1971.

"Prorroga prazo para pagamento do Imposto Sôbre Serviços de qualquer Natureza"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de -
Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica prorrogado até o dia 31 do corrente,
o prazo para pagamento do Imposto Sôbre -
Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo Único: Após a data fixada o referido imposto
será cobrado com a multa devida.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de janeiro de 1971.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo